



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado nos autos do Processo nº 0000739-11.2015.8.17.1420, entre o Município e o (a) Servidor (a) efetivo (a) **CARLOS ANTONIO ALVES COSTA**,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o pagamento ao (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO ALVES COSTA**, Matrícula Funcional Nº 1.093-4, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), divididos em 30 (trinta) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - DETERMINAR, o desconto em cada parcela do (a) servidor (a) acima mencionado no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), referente aos honorários do processo acima citado ao advogado **STENO DINIZ FERRAZ**, OAB/PE nº 28598.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a), bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Thallita Siqueira Brito
THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - PE / 2020 / 240
Wilmá Luiza M. de Souza
Mat. 50420-A